

Estudo Técnico Preliminar 25/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64474.005488/2024-53

2. Descrição da necessidade

O Exército Brasileiro por meio do Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados possui a incumbência de promover a regulamentação, a autorização e a fiscalização de atividades referente a PCE (produto controlado pelo Exército).

Dentre essas atividades de fiscalização referentes aos PCE, temos o processo de controle de tráfego, que de acordo com o art. 80 do anexo I decreto 10.030 de 30 de setembro de 2019, *“tráfego é a circulação de PCE no território nacional.”*

Ainda nesse contexto, no art. 81 do anexo I decreto em questão, consta que: *“A guia de tráfego é o documento que materializa a autorização para o tráfego de PCE no território nacional(...)”. E, de acordo com o art. 82, pessoa que transportar PCE deverá portar a guia de tráfego correspondente aos produtos, desde a origem até o seu destino, e ficará sujeita à fiscalização em todo o trajeto.*

Assim, as 12 (doze) Regiões Militares espalhadas por todo o território nacional através do SFPC (Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados) local, autoriza a utilização da guia de tráfego às pessoas físicas ou jurídicas, que desejam transportar produtos controlados. E, a guia, vem acompanhada de um selo de segurança, que confere autenticidade àquela guia, que por sua vez, é obrigatória a colagem desse selo, conforme constante na Instrução Técnico-Administrativa nº 13 de 30 de outubro de 2017 da DFPC/COLOG.

Pelos motivos expostos acima, pretende-se realizar a aquisição pela DFPC (Diretoria Fiscalização de Produtos Controlados), de selos de autenticidade do tipo pessoa jurídica, para utilização em guia de tráfego e para atendimento às necessidades do Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Apoio	Ten Cel Herenyn Estevam da Silva - Chefe da Divisão de Apoio
Seção de Fiscalização Administrativa	1º Ten Kelly Nascimento dos Santos - Chefe da Sec Fisc Adm
Seção de Fiscalização Administrativa	S Ten Walder Sóstenes dos Santos - Encarregado de material
Seção de Fiscalização Administrativa	Asp Filipe Lorenzoni Konalgeski - Adjunto da Fiscalização da Administrativa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Aquisição de selos de autenticidade do tipo pessoa jurídica, para utilização em guia de tráfego conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

I – Especificações do produtos

Aquisição de **Selo de Autenticidade de Guia de Tráfego - Pessoa Jurídica**, no formato 42 mm x 32 mm, com cantos arredondados, em formulário contínuo na medida 250 mmx 280 mm **ou** 250 mmx 305 mm, contendo 40 (quarenta) selos por folha, sendo comum as serrilha extra linear na altura de 140 mm, pct com 50 folhas, **ou** em folha A4 na medida 210 mm X

297 mm , com 32 (trinta e dois) selos por folha. Em todos o papel deve ser papel alcalino branco fosco gramatura de 63 gr /mZ, com adesivo borracha 30 gr/mZ e suporte (linear) grosso na gramatura de 85 gr/mZ; 04 (quatro) cores com impressão em off-set; (conforme modelo);

ITENS DE SEGURANÇA: Estampa holográfica personalizada com o nome “DFPC” e micro-letas visíveis ao fundo, também “DFPC” com largura não inferior a 8mm na extremidade direita do selo;tinta luminescente **nacorazul**; tintareagenteametalealuzultravioleta simultaneamente; faqueamento de segurança de forma estrelado; fundo munismático; microletras positivas na cor alaranjado luminescente; microletras negativas na cor preta.

II– Justificativa para não utilização do catálogo eletrônico de padronização

O objeto da presente contratação não é item padronizado do catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

III – Critérios de sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Observância do art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG:

- a) bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

IV - Das Condições Gerais

O prazo de entrega do material é de 30 dias úteis, contados do envio da nota de empenho / contrato, em remessa única.

O código de CATMAT que contém as especificações mais aproximadas ao do objeto é o de 223775 (holograma segurança).

O objeto em comento não se enquadra como bem de luxo conforme o art. 20 da lei nº 14.13/2021 e o Decreto 10.818/2021).

No que se refere à garantia da contratação, não haverá a exigência, uma vez que se trata de objeto com entrega imediata após o empenho e o pagamento só ocorrerá após o recebimento definitivo do material.

Após o recebimento do material, a Contratante designará uma equipe que realizará a conferência e a Contratada deverá providenciar a substituição conforme for notificada, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da notificação.

Acerca dos prazos de recebimento e liquidação, serão observados aqueles estabelecidos na Instrução Normativa nº 77/2022.

A presente aquisição não se trata de atividade de custeio, conforme o disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193/2019 e a Portaria nº 7.828/2022.

O Exército Brasileiro, por intermédio do COLOG, necessita do material a ser adquirido, nos prazos estipulados em contrato, para manter ou melhorar sua prontidão logística. O atraso injustificado na entrega, sujeito às sanções administrativas previstas, causará prejuízos suportáveis se até 30 dias e graves se acima disso. A falta de entrega será considerada grave.

5. Levantamento de Mercado

Os selos de autenticidade são ferramentas autoadesivas que permitem conferir veracidade e confiabilidade seja na emissão de documentos ou outros produtos, na qual se especifica dados e acrescentam-se informações como numerações de controle, ou se utiliza uma etiqueta que possui informações específicas de uma determinada organização, Órgão, empresa e etc.

Sendo assim, conforme exposto no item 2 “Descrição da necessidade”, verifica-se que o Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC) utiliza um modelo de selo de autenticidade, que contém os dados e especificações descritos no item 4 que trata dos “Requisitos da Contratação”.

Dessa forma, no que tange ao objeto em questão, verifica-se que o selo de autenticidade físico é utilizado quando se emite uma Guia de tráfego manualmente.

No entanto, sabe-se que é possível também, a utilização de selos digitais ou a emissão de documentos que já possuem um QR CODE, onde a veracidade pode ser consultada diretamente no site do Órgão.

Ciente disso, a Diretoria de Fiscalização de Produtos vêm implementando essa solução digital através do Sistema de Gestão Corporativo (SisGCORP), onde atualmente o serviço de emissão de guia de tráfego já funciona para as pessoas físicas que requerem aos serviços prestados pelo SiFPC, sejam eles quaisquer cidadãos que queiram transportar PCE no país.

E nos mesmos moldes, atualmente a DFPC está em fase de implantação desse mesmo serviço para as pessoas jurídicas, empresas que fabricam ou comercializam PCE e realizam o transporte desses produtos, para utilização do SisGCORP, com previsão de implementação no 1º semestre do ano de 2025.

Desse modo, visto que a solução de guia de tráfego digital ainda encontra-se em elaboração, se faz necessária a aquisição do selo de autenticidade físico (papel). Cabe ressaltar que, na ITA nº 13 de 30 OUT 2017, consta o modelo de guia de tráfego e consta que o uso de selo é obrigatório no documento.

6. Descrição da solução como um todo

I. Descrição

Aquisição de 2.000 (dois mil) milheiros de selos de autenticidade de guia de tráfego pessoa jurídica, conforme as especificações constante no item 4 “Descrição dos requisitos da contratação”.

II. Da modalidade de licitação

A contratação se dará por meio de pregão através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço. E, A validade da ata será de um ano, podendo ser prorrogada.

A utilização do Sistema de Registro de Preços, se justifica com base nos inciso I e IV do art 3º do Decreto 11.462 de 31 de março de 2023.

Não será utilizado o procedimento de Intenção de Registro de Preços para registro e divulgação dos itens a serem licitados. Tal decisão se justifica em razão das peculiaridades e das especificações do objeto atenderem apenas ao Exército Brasileiro, não atendendo a necessidade de outros entes da Administração Pública, inviabilizando, conseqüentemente, os resultados esperados pela IRP.

III. Da entrega do material

O material deverá ser entregue no almoxarifado do Comando Logístico (COLOG), QGEx, Setor de Garagem - SMU, Brasília - DF. CEP:70.630-901.

Os pacotes dos selos deverão estar absolutamente lacrados e etiquetados com a definição do tipo de selo e a respectiva quantidade. Bem como, nas caixas deverão constar a etiqueta com a discriminação dos quantitativos e numeração e final contida em cada uma.

IV. Das exigências para qualificação

Além dos documentos que são exigidos obrigatoriamente no Termo de Referência, será exigido para fins de habilitação o patrimônio líquido de 10% do valor total estimado da contratação, que corresponde a R\$ 7.296,00 (sete mil, duzentos e noventa e seis reais).

E para a habilitação técnica, será exigido que a licitante comprove a aptidão da empresa, em execução de pelo menos 20% de objeto similar ao desta licitação, com características de execução compatível em quantidades e prazo, semelhantes às especificações exigidas nesse Estudo Técnico.

Será exigido ainda, que a licitante apresente atestado emitido por Instituição Certificadora, de que cumpre as normas da ABNT NBR 15540:2013, "que especifica os requisitos para um sistema de gestão de segurança para tecnologia gráfica, a fim de que uma empresa possa ser certificada como participante da cadeia produtiva do impresso de segurança".

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

2.000 (dois mil) milhares de selo, visando o registro de preços para atender as necessidades do SisFPC, se houver necessidade, pelo período de 02 anos, finalizando o atendimento às demandas de 2024 e atender 2025 caso o SisGCORP ainda não esteja completamente funcionando.

Os quantitativos foram levantados com base na média histórica dos últimos 03 anos, conforme a seguir:

ANO	QTD ENVIADA
2023	750.400
2022	1.065.995
2021	1.305.600
Total:	3.121.995
MÉDIA/ANO:	1.040.665

A aquisição por meio de Pregão SRP visando manter a ata registrada, se justifica com base o disposto no art. 3º do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, a seguir:

“Art. 3º. O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes; (...)

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 72.960,00

(Setenta e dois mil, novecentos e sessenta reais). Considerando R\$ 36,48 (trinta e seis e quarenta e oito centavos).

O detalhamento, bem como, a justificativa para o método da estimativa de preços, encontram-se no Relatório de Pesquisa de Preços, anexo ao Processo, conforme determina a IN SEGES/ME nº 65 de 07 de julho de 2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratar de material gráfico, deve ser levado em consideração a economia de escala, onde nesse tipo de aquisição, não é tecnicamente viável ou economicamente vantajoso o parcelamento da contratação, conforme preceito contido no art. 47, II da Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui amparo no Plano de Gestão Logística (PGEL) 2024 - 2027, com base no Objetivo Estratégico de Logística nº 1.1 "Garantir a Prontidão Logística da Força Terrestre". E, foi contemplada no Plano Anual de Contratações por meio do identificador nº 10069-7/2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Atender as unidades do SisFPC, a fim de que possam prestar os serviços de emissão de guias de tráfegos, com a utilização do selo de autenticidade do tipo pessoa jurídica, em âmbito nacional.

13. Providências a serem Adotadas

Por se tratar de aquisição por meio de Registro de Preços, a Administração deverá acompanhar as demandas das Unidades e realizar a aquisição conforme as respectivas necessidades.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Observância do art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG:

I. bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Aquisições — Atualização: maio/2023 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação 2 de 13 UASG 160069 Termo de Referência 30/2024 seus similares;

III. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs)

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O estudo preliminar evidencia que a contratação mostra-se possível, tecnicamente e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação.

Ao final deste estudo, esta Diretoria entende que não há necessidade de classificação das informações, conforme previsto a Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011.*

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KELLY NASCIMENTO DOS SANTOS

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 18/06/2024 às 15:19:09.

WALDER SOSTENES DOS SANTOS

Equipe de Planejamento da Contratação

HERENYN ESTEVAM DE SOUZA

Equipe de Planejamento da Contratação

FELIPE LORENZONI KONAGESKI

Equipe de Planejamento da Contratação